EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** desta convocação para realizar a Entrevista de Heteroidentificação que ocorrerá às **09h** do dia **16 de novembro de 2025**.

1.1.1. Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio de Janeiro, Rua General Lima e Silva, 400 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS | CEP: 90050-100.

1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da heteroidentificação com **antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado**, observando o horário local.

1.1.3. **O ingresso ao local de realização da heteroidentificação será permitido somente até às 09h, não sendo admitidos quaisquer candidatos após o fechamento dos portões**.

1.2. Serão reservadas aos candidatos negros que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.

1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.2 resulte em número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro.

1.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.6.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.7. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.8. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.

1.9. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:

a) Documento de identidade original com foto;
b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo II deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;

1.10. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.

1.11. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.

1.12. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, poderá interpor

recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25.

1.13. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Situação
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001528	Matheus Antônio Soares Mariani	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589002344	Millena Vieira Machado	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000814	Nórton Nil Lima Clarentino	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000225	Lucenilson Costa Cabral	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000946	Karen Vidaleti Santos	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001893	Joana Rosa Borges	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000828	Rafael Candido Dos Santos	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001447	Desirée Cony Vidal	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001082	Thor Belzareno Dos Santos Scarello De Azeredo	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001086	Marizelda Santana Ribeiro	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000063	Felipe Tavares Pires	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001330	Marina Sousa Pereira	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000389	Givanildo Oliveira Da Silva	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000288	Jorge Lírio Ricardo Da Silva Junior	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000273	Daniele Friedrich Trindade	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001621	Jackeline Vieira Lima	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589002242	Laura Geovana Parreira Silva	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001001	Priscila Lima Batista	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589002214	Beatriz Silva Torres	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000913	Victor De Lemos Silva	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001345	Gabriel Mendes Freire Faria Rodrigues	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001535	Jonatan Padilha De Moraes	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000082	Adriana Santos Ferreira	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001675	Thierry Lukama Omurhi	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000684	Tamara Pinto Da Rosa	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589001436	Genifer Viana Maciel	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000191	Esilda De Freitas Praxedes	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000108	David Natan Silva Da Rosa	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589002250	Bruna Michelli Antunes	Aprovado Negro
AGENTE ADMINISTRATIVO	589000887	Paola Pilar Lara Brun	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589002074	Luana Machado Da Luz	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001552	Margot De Souza Raugust	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000336	Danillo Câmara De Souza	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001321	Natan De Azevedo Padilha	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000460	Gilberto Haag Junior	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000705	Juliano César Chaves	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001373	Bruna Lucy Da Costa Aguiar	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001457	Luciana Viana Gonçalves	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001240	Ana Paula Lúcio Garcia Pires	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001506	Denise Balhego Moreira Hax	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000155	Edgar Da Cruz Santos	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000469	Silvio Amaral Da Silva	Aprovado Negro

AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

FGV CONHECIMENTO

Cargo	Inscrição	Nome	Situação
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000617	Giulia Assunção Sichelero	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001164	Priscila Jacobsen Schwarcke	Aprovado Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589001648	Patrick Lopes Carvalho	Aprovado PcD Negro
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	589000144	Renata Maria De Souza Machado	Aprovado Negro

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu,_____ (nome do candidato), portador do RG no_____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.